



Número: **0019997-25.2017.8.11.0055**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA**

Última distribuição : **26/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 699.974,35**

Processo referência: **00199972520178110055**

Assuntos: **Alimentos**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DENISE MASSAROLI (EXEQUENTE)	
	LIDIANE FORCELINI (ADVOGADO(A)) KLEITON ARAUJO DE CARVALHO (ADVOGADO(A)) TAIRO DOMINGOS DARTORA (ADVOGADO(A))
ADERBAL LUCIO MOREIRA (EXECUTADO)	
	ANTONIO SANTANA NESTORIO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
LUCIANA MOREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MEDCAMP SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SAMIR DARTANHAN RAMOS (ADVOGADO(A))
CARMO JOSE MOREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

			JOSE BERILO DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) JULIANO HIGINO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A)) DAGOBERTO MARIANO BERNARDI (ADVOGADO(A)) JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))	
KIKO VEÍCULOS (TERCEIRO INTERESSADO)				
CARLOS HENRIQUE BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)				
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (TERCEIRO INTERESSADO)				
MAURO FERNANDO SCHAEGLER (TERCEIRO INTERESSADO)				
			DEBORA MARQUES VAN DER SAND (ADVOGADO(A)) FABIO VALENTE (ADVOGADO(A)) JONAS HENRIQUE SCHOLL (ADVOGADO(A))	
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
253164707	22/10/2026 16:24	Sem movimento	EDITAL - 0019997-25.2017.8.11.0055- 2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA	Outros documentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 0019997-25.2017.8.11.0055

Tipo de Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: DENISE MASSAROLI - CPF: 891.108.111-68

Advogado(a): KLEITON ARAUJO DE CARVALHO - OAB MT12842-A; LIDIANE FORCELINI - OAB MT10057-A; TAIRO DOMINGOS DARTORA - OAB MT16917-O

Executado(s): ADERBAL LUCIO MOREIRA - CPF: 229.323.801-68

Advogado(s): ANTONIO SANTANA NESTORIO - OAB MT18406-O

Terceiro(s) Interessado(s): MAURO FERNANDO SCHAEGLER - CPF: 503.227.459-34

Advogado(s): JONAS HENRIQUE SCHOLL - OAB MT18318-B; FABIO VALENTE - OAB MT8116-O; DEBORA MARQUES VAN DER SAND - OAB MT21262-O

Valor da Execução: R\$ 7.348.220,21 (sete milhões trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte reais e vinte e um centavos) – id 252999043.

A Dr^a RAÍZA VITÓRIA DE CASTRO REGO BASTOS GONZAGA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, FAZ SABER que, por meio do **Leiloeiro Público Oficial - Sr. Carlos Henrique Barbosa**, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082 - levará a praça o(s) bem(bens) abaixo(s) descrito(s), através do portal de leilões online da C.H. BARBOSA LEILÕES (**www.chbarbosaleiloes.com.br**), nas condições:

1º LEILÃO: 02/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, **por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada**. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação atualizada, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão:

2º LEILÃO: 04/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às 11h00min (horário de Brasília/DF), ou seja, **10h00min horário de**





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Mato Grosso, arrematando quem maior lance oferecer, não sendo aceito o preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO (Art. 882 do CPC), por meio do website: www.chbarbosaleiloes.com.br.

Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: “Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.”

BEM(NS):

DIREITOS SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.192, LIVRO 02, CRI DE BRASNORTE

MATRÍCULA 1.192, LIVRO 02 - CRI DE BRASNORTE:

IMÓVEL: Um imóvel de terreno rural, denominado “Fazenda Olho D’Água”, com área de 370,6143 há (trezentos e setenta hectares, sessenta e um ares e quarenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 10.508,08 m (dez mil, quinhentos e oito vírgula oito metros), situado na Gleba Vale do Rio do Sangue, neste Município e Comarca de Brasnorte – MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AU2-M-0008, de coordenadas E 394.340,701 m e N 8.600.025,120 m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S/A, de Horácio Tavares, código INCRA: 950.017.757.829-6, com o seguinte azimuth e distância: 179°36’11” e 855,17m, até o vértice AU2-M-0009, de coordenadas E 394.346,625m e N 8.599.169,975m; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera, de José Carlos Berlato, código INCRA: 901.474.002.313-0, com o seguinte azimuth e distância: 261°32’57” e 4.315,94m, até o vértice AU2-M-0207, de coordenadas E 390.077,542m e N 8.598.535,696m, situado no limite da Fazenda Primavera, e no limite direito do Córrego Mutum; deste, segue confrontando com o referido Córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°37’57” e 96,91m, até o vértice AU2-P-0178, de coordenadas E 390.085,369m e N 8.598.632,293m; 344°24’19” e 78,11m, até o vértice





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

AU2-P-0179, de coordenadas E 390.064,372m e N 8.598.707,523m; 353°18'30" e 55,11m, até o vértice AU2-P-0180, de coordenadas E 390.057,950m e N 8.598.762,259m; 359°26'00" e 68,44m, até o vértice AU2-P-0181, de coordenadas E 390.057,273m e N 8.598.830,693m; 330°11'30" e 51,60m, até o vértice AU2-P-0182, de coordenadas E 390.031,625m e N 8.598.875,462m; 341°26'20" e 79,35m, até o vértice AU2-P-0183, de coordenadas E 390.006,368m e N 8.598.950,680m; 319°10'44" e 82,74m, até o vértice AU2-P-0184, de coordenadas E 389.952,281m e N 8.599.013,294m; 330°35'13" e 83,65m, até o vértice AU2-P-0185, de coordenadas E 389.911,202m e N 8.599.086,159m; 342°57'54" e 110,15m, até o vértice AU2-P-0186, de coordenadas E 389.878,933m e N 8.599.191,476m; 67°34'06" e 33,91m, até o vértice AU2-P-0187, de coordenadas E 389.910,281m e N 8.599.204,417m; 22°45'48" e 77,22m, até o vértice AU2-P-0188, de coordenadas E 389.940,161m e N 8.599.275,626m; 16°35'56" e 53,32m, até o vértice AU2-P-0189, de coordenadas E 389.955,393m e N 8.599.326,724m; 14°00'03" e 42,25m, até o vértice AU2-M-0206, de coordenadas E 389.995,614m e N 8.599.367,716m, situado no limite direito do Córrego Mutum, e no limite da Fazenda São Paulo do Cravari, de José Carlos Berlato, código INCRA: 905.062.114.111-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°27'33" e 1.626,50m, até o vértice AU2-M-0409, de coordenadas E 391.574,073m e N 8.599.609,272m; 80°40'49" e 1.599,77m, até o vértice AU2-M-0408, de coordenadas E 393.153,849m e N 8.599.611,861m; 81°27'23" e 1.781,72m, até o vértice AU2-M-0008; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao sistema geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador, tendo como datum, SAD-69. Originaram-se das coordenadas transportadas para a base implantada na Fazenda São Paulo do Cravari (Base_AU2-M-0005), de coordenadas: UTM E 394.239,157m e 8.609.038,657m e geográficas Lat. 12° 34' 50.2972"S e Long. 57° 58' 25.0547"W, utilizando-se para ajustamento das coordenadas da base, a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), Estação de Cuiabá (CUIB), código nº 92.583 de coordenadas UTM E 599.791,609m e N 8.280.082,127m, MC: 57° WGr. e geográficas Lat. 15° 33' 17.4029"S e Long. 56° 04' 09.7174"W, e a Estação Planimétrica, código 91.217,





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

localizado nas dependências do Parque de Exposição de Brasnorte-MT, de coordenadas UTM E 389.469,400m e N 8.660.226,956m, MC: 57° WGr., e geográficas Lat. 12° 07' 03.5252"S e Long. 58° 00' 56.6817"W; e também das coordenadas transportadas para a base implantada na Fazenda Horizonte Norte, denominada BASE – 11, de coordenadas: UTM E 384.332,998m e 8.592.682,065m e geográficas Lat. 12° 43' 41.4352"S e Long. 58° 03' 55.5280"W, utilizando-se para ajustamento das coordenadas da base, a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), Estação de Brasília (BRAZ), código nº 91.200 de coordenadas UTM E 191.946,760m e N 8.234.791,575m, MC: -45° WGr, e geográficas Lat. 15° 56' 49.2964"S e Long. 47° 52' 38.7376"W, Estação de Presidente Prudente (UEPP), código nº 91.559, de coordenadas UTM E 457.915,946m e N 7.553.888,233m, MC: -51° WGr, e geográficas Lat. 22° 07' 09.9678"S e Long. 51° 24' 28.9709"W.

AVALIAÇÃO (INFORMAÇÕES): O trajeto inicia na cidade de Brasnorte e percorre uma distância de 65 km pela Rodovia MT 170 no sentido Campo Novo do Parecis/MT, até a Comunidade Mundo Novo, deste ponto, à esquerda, percorre uma distância de 10 km pela Estrada Vicinal do Rio Membeca, até a propriedade avaliada. Limites e confrontantes: Ao Leste: a Fazenda São Paulo Cravari do Senhor Horácio Tavares; Ao Oeste: o Córrego Mutum; Ao Norte: a Fazenda Mutum do Senhor José Carlos Berlato; Ao Sul: a Fazenda Primavera do Senhor José Carlos Berlato. A área da Fazenda Olho D'Água encontra-se atualmente ocupada predominantemente por lavouras temporárias de grãos. O imóvel apresenta boa fertilidade, resultado de manejo conservacionista e adoção consolidada da técnica de plantio direto, que favorece a formação e manutenção de palhada na superfície do solo. A topografia predominantemente plana a suavemente ondulada facilita o uso de maquinário agrícola e favorece o rendimento operacional. A propriedade possui vocação consolidada para culturas como soja e milho, com possibilidade de rotação e integração lavoura-pecuária, visando intensificação sustentável e ampliação do potencial produtivo. A reserva legal da propriedade rural encontra-se inserida no Bioma de Serrado. A propriedade rural não possui edificações. Armazéns da Amaggi, Bunge e Ovetril, a 30 km de distância da propriedade rural.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Imóvel avaliado em R\$ R\$ 64.970,08 (...) por hectare, perfazendo um total de R\$ 24.078.840,72 (vinte e quatro milhões setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) – 04/2026.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 24.189.201,81 (vinte e quatro milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e um reais e oitenta e um centavo).

Fiel Depositário: Executado(s)

Imóvel Ocupado.

Do Contrato de Arrendamento: Consta nos autos da execução (id 237153600) a informação acerca da existência de contrato de arrendamento do imóvel com período de duração de 10 (dez) anos-safra, com início em 31 de julho de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2033, celebrado pelo executado (Aderbal Lúcio Moreira) com o Sr. MAURO FERNANDO SCHAEGLER - CPF: 503.227.459-34.

Averbações Existentes na Matrícula (Ônus).

MATRÍCULA 1.192 - CRI DE BRASNORTE

AV.01/1.192 – RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA: Averbada em 05/11/2007 a retificação da área e do georreferenciamento do imóvel rural denominado Fazenda Olho D'Água, passando a constar a área total de 370,6143 hectares, conforme certificação do INCRA e memorial descritivo arquivado no Registro de Imóveis

AV.02/1.192 – RESERVA LEGAL: Averbada em 05/11/2007 a existência de Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado perante a autoridade ambiental competente, referente à área de reserva legal do imóvel.

R.18/1.192 – HIPOTECA: Registrada em 15/04/2014 hipoteca em favor da MUTUÁRIA Sartor & Basso Ltda., tendo como mutuante Silda Marlene Schneider, no valor de R\$ 3.978.551,00, figurando como devedores solidários Fernando Vicente Sartor e Miguelangelo de Barros Basso. O imóvel objeto desta matrícula integra a garantia hipotecária juntamente com outros imóveis descritos no respectivo instrumento

R.19/1.192 – COMPRA E VENDA: Registrada em 17/06/2014 a compra e venda do imóvel, figurando como vendedora Sartor & Basso Ltda. e como comprador Aderbal Lúcio Moreira, pelo valor de R\$ 2.000.000,00, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural e outras avenças.

AV.22/1.192 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Averbada em 16/08/2018 a existência de Processo Cível e Trabalhista nº 007117-86.2018.811.0055, figurando como Polo Ativo Via Fertil Produtos Agropecuários Ltda. e Polo Passivo Aderbal Lúcio Moreira e Sartor & Basso Ltda., em trâmite perante a Comarca de Tangará da Serra/MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

AV.26/1.192 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Averbada em 07/10/2021 a existência da Ação de Execução de Alimentos, Processo nº 19997-25.2017.811.0055, Código 254192, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT, figurando como requerente Denise Massaroli Moreira e como requerido Aderbal Lúcio Moreira, com valor da causa de R\$ 699.974,35.

R.27/1.192 – PENHORA: Registrada em 13/03/2026 a penhora do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do Processo nº 0019997-25.2017.8.11.0055, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT, figurando no polo ativo Denise Massaroli e no polo passivo Aderbal Lúcio Moreira, com valor da causa de R\$ 699.974,35.

CAUSAS PENDENTES:

PROCESSO 1012228-70.2022.8.11.0055, movido por SARTOR & BASSO LTDA em face de ADERBAL LUCIO MOREIRA e DENISE MASSAROLI: Houve a determinação de expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, para que seja anotado nos imóveis de matrícula nº 7.186 e nº 1.192 que, no prazo de 90 (noventa) dias, as partes deverão providenciar a outorga das respectivas escrituras definitivas dos imóveis.

Da Modalidade e Condições: O leilão será realizado de forma online (**leilão eletrônico – Art. 882 do CPC**), por meio do website **www.chbarbosaleiloes.com.br**. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante as despesas para a regularização do bem, tais como: desmembramentos, reformas, averbações de construção, abertura de matrícula, realização de georreferenciamento e cadastro ambiental rural (se necessário), custas cartorárias, pagamento do imposto de transmissão (ITBI) e outras que se fizerem necessárias. Constitui ônus dos interessados a visitação e inspeção dos bens a serem alienados. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam subrogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional.

Da Oferta de Lances: O envio de lances, seja a vista ou parcelado (à prazo), se dará exclusivamente através do site (www.chbarbosaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo para cada leilão (1º e 2º LEILÃO) e o incremento mínimo estabelecido.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Do Pagamento do Lance: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial vinculada aos autos (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 48 horas após o encerramento do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

Da Possibilidade de Parcelamento: Em caso de imóveis, é facultada a oferta de lance parcelado (à prazo), respeitados os valores mínimos estabelecidos para cada leilão (1º e 2º LEILÃO). O arrematante deverá pagar, no mínimo, 25% do valor do lance à vista, no prazo de 48 horas após o encerramento do leilão, e o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão acrescidas de correção monetária pelo índice INPC/IBGE, sendo que o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá em multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). A arrematação parcelada será garantida por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, a ser averbada na matrícula no momento do registro da carta de arrematação. **Lances à vista terão preferência, desde que igual ou superior ao último lance (parcelado) ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.**

Do Direito de Preferência: Fica ressalvado o direito de preferência do arrendatário rural do imóvel objeto da presente alienação judicial, observadas as disposições do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra), bem como do Decreto nº 59.566/1966, no que forem aplicáveis. Para exercício do direito de preferência, o arrendatário deverá efetuar o cadastro e habilitação no portal do leiloeiro (www.chbarbosaleiloes.com.br), participando do leilão com a oferta de lance(s), sendo consignado o direito de preferência ao arrendatário nos casos de igualdade de valores/condições com terceiro(s).

Das Baixas dos Gravames: Com a venda no leilão, por se tratar de aquisição originária, caso haja hipoteca, penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravem o bem, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º.

Da Carta de Arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. (CPC, art. 901, §1º).

Da Comissão Devida ao Leiloeiro: Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação após a designação da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem. Ocorrendo após a alienação, será devida a comissão integral de 5%.

Da Alienação por Iniciativa Particular (Art. 880 do CPC): Se, por qualquer motivo, não ocorrer a arrematação dos bens em hasta pública, fica desde logo autorizado o leiloeiro nomeado a proceder à alienação por iniciativa particular, na forma do artigo 880 do CPC, aplicando-se, no que couber, a tal modalidade de expropriação, as determinações acima, inclusive quanto à comissão do Leiloeiro.

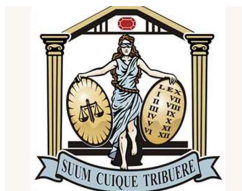
O artigo 903 do CPC dispõe que: “Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos”. Eventual manifestação deverá ser efetuada no prazo disposto no § 2º do art. 903 do CPC, contados da juntada aos autos do auto de arrematação assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. Transcorrido o prazo previsto no § 2º sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, nos termos do § 3º do art. 903 do CPC.

Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização do certame, causa de desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.chbarbosaleiloes.com.br, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@chbarbosaleiloes.com.br, pelos telefones (65) 3027-1457 / (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305.

Nos termos do artigo 889, I, do CPC, os executados serão intimados acerca do leilão designado na pessoa de seu(s) advogado(s), ou, se não tiver procurador constituído nos





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Serão cientificados por meio do presente edital as partes elencadas no art. 889, incisos II a VIII do CPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Pelo presente EDITAL DE LEILÃO ficam intimados: DENISE MASSAROLI - CPF: 891.108.111-68; ADERBAL LUCIO MOREIRA - CPF: 229.323.801-68; MAURO FERNANDO SCHAEDLER - CPF: 503.227.459-34.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Tangará da Serra, 22 de outubro de 2026.

Raíza Vitória de Castro Rego Bastos Gonzaga

Juíza de Direito

Carlos Henrique Barbosa

Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032

Leiloeiro Rural – FAMATO 082

